

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

(Do Sr. MARCELO ARO)

Institui o dia 27 de março como Dia Nacional de Conscientização sobre a Neurite Óptica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei institui o Dia Nacional de Conscientização sobre a Neurite Óptica.

Art. 2º É estabelecido o dia 27 de março como Dia Nacional de Conscientização sobre a Neurite Óptica, dedicado a conscientizar a população sobre a neurite óptica, seus sintomas, condições predisponentes, apresentação e tratamento, com atividades que incluirão, entre outros, palestras, simpósios, painéis e campanhas de divulgação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICAÇÃO

A neurite óptica, ou neurite retrobulbar, consiste em processo inflamatório do nervo óptico, responsável pela transmissão das imagens geradas na retina para o cérebro, podendo ser uni ou bilateral. A enfermidade se apresenta com dor nos globos oculares afetados, além de perda de visão em graus variáveis, que pode chegar inclusive à cegueira completa. As causas são várias, como esclerose múltipla, meningite ou encefalite viral, tumores cerebrais, doenças autoimunes etc.



Dependendo da causa, a visão costuma retornar em algumas semanas, podendo, contudo, deixar sequelas mais prolongadas ou permanentes.

Dessa breve exposição pode-se concluir a importância de conscientizar principalmente as pessoas que têm condições predisponentes, mas também o restante da população, sobre a possibilidade da ocorrência de neurite óptica, de modo a que o paciente saiba procurar atenção especializada em tempo hábil para o início do tratamento.

Assim, submeto o presente projeto aos nobres pares, convicto de que emprestarão o apoio e os votos para aprová-lo.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputado MARCELO ARO

2021-11229



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcelo Aro
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216536408800>

